



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 038/2021

ALTERA ENDEREÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MAGGI SCHEFFER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que está em andamento a execução de obra para construção de prédio próprio para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Maggi Scheffer;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.276/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Maggi Scheffer, que funcionará no imóvel localizado na Rua José Lanzarin, n 2562NW, Q. 57A, L. 01-08/11-18, Loteamento Água Clara II, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com a conclusão e entrega definitiva da obra de construção de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Maggi Scheffer.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 038/2021

Sapezal, 20 de setembro de 2021.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 035/2021, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com conseqüente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa alterar o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Maggi Scheffer, para “Rua José Lanzarin, n 2562NW, Q. 57A, L. 01-08/11-18, Loteamento Água Clara II, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso” onde funcionará futuramente.

Considerando que atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Maggi Scheffer funciona em prédio locado pela Administração, e que está em andamento a obra para construção de prédio próprio para o funcionamento do mesmo, faz-se necessária a alteração de endereço na Lei Municipal nº 1.276/2016, que criou o referido Centro de Educação.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal